

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1146-95

Em 12 de Julho de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2278 -- Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**Nº 2279 - Dispõe sobre: Abertura de Créditos Especiais.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-****Exmo. Sr.:****Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO****DD: Presidente da Câmara Municipal de****CAIEIRAS - SP****ma/vam**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 2 2 7 8**(12 DE JULHO DE 1995)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

É com elevado respeito e distinta consideração que trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação em epígrafe destina-se a reforçar dotações para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

Assim expondo, requieiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-****ma/vam**

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Su
plementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais),
destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1691575.1.013

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....R\$25.000.000,00

TOTAL.....R\$25.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender
a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as
normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Julho de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/07/95

PRESIDENTE